



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO EM VÁRIAS RUAS DA SEDE (CONVÊNIO Nº 878830/2018 - MDR E PT 1061587-40), DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Ao quatorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, localizada à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, designada pela Portaria Nº 001/2022 de 05 de Janeiro de 2022, sob a presidência da Sra. Inez Helena Braga e os membros: João Paulo de Souza Vasconcelos, Vanderlene Guia de Oliveira e Willames Franklin de Oliveira Santos. A Presidente deu início aos trabalhos, referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2021-SEINFRA, já iniciada sua fase, com abertura dos Documentos de Habilitação, no dia 27 de Janeiro de 2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO EM VÁRIAS RUAS DA SEDE (CONVÊNIO Nº 878830/2018 - MDR E PT 1061587-40), DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.** A Comissão de Licitação inicia a análise dos documentos de "Habilitação" das empresas participantes, que são 47 (quarenta e sete):

01- AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI ME; 02- AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03- AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; 04- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPOÇÕES LTDA; 05- BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP; 06- BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI; 07- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDEMENTOS LTDA; 08- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; 09- CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI; 10- CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; 11- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 12- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA; 13- CSB - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP; 14- COPA ENGENHARIA LTDA; 15- DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; 16- ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 17- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 18- F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – ME; 19- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME; 20- G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; 21- GEO PROSPERITY LTDA EPP; 22- HABITE ENGENHARIA EIRELI; 23- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 24- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 25- MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDEMENTOS LTDA; 26- MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 27- ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME; 28- MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; 29- OK EMPREENDEMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 30- PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 31- PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; 32- PRIME EMPREENDEMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 33- PX3 CONSTRUÇÕES E





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



LOCAÇÕES EIRELI ME; 34- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 35- R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 36- RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 37- REAL SERVIÇOS EIRELI; 38- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 39- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 40- SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 41- STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 42- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – F.J. DE MATOS NETO ME; 43- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; 44- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; 45- VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME; 46- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 47- ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME. Após análise dos Documentos de Habilitação, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 02- AGF – PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; 03- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPOÇÕES LTDA; 04- BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP; 05- BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI; 06- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 07- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; 08- CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; 09- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 10- COPA ENGENHARIA LTDA; 11- DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; 12- ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 13- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 14- F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – ME; 15- FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME; 16- G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; 17- HABITE ENGENHARIA EIRELI; 18- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 19- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 20- MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 21- MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; 22- PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; 23- PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; 24- PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; 25- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 26- R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 27- RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 28- REAL SERVIÇOS EIRELI; 29- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; 30- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 31- STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 32- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – F.J. DE MATOS NETO ME; 33- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; 34- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; 35- VM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME; 36- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 37- **ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME**, habilitada com restrições, apresentou FGTS fora do prazo de validade, de acordo com o item 2.5.4 do edital, “Havendo alguma restrição na comprovação



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame...”. 38- **SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, habilitada com restrições, apresentou Certidão Estadual fora do prazo de validade, de acordo com o item 2.5.4 do edital, “Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame...”. **EMPRESAS INABILITADAS:** 39- **AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI ME**, por descumprir o item 4.2.3.5, apresentou o termo de indicação do pessoal técnico sem assinatura do licitante, assim como ausência da declaração de indicação das instalações e do aparelhamento; item 4.2.5, alínea “a, b, c”, ausência das declarações. 40- **CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI**, por descumprir o item 4.2.3.5, termo de indicação da equipe técnica, assim como, indicação das instalações e do aparelhamento, sem assinatura da licitante. 41- **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, por descumprir o item 4.2.1, alínea “a”, ausência da cédula de identidade da sócia administrada Maria Ilma. 42- **CSB - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP**, por descumprir o item 4.2.3.2, ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional, responsável técnico. 43- **GEO PROSPERITY LTDA EPP**, por descumprir o item 4.2.3.3, apresentou Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa física, edital exige pessoa jurídica. 44- **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por descumprir o item 4.2.3.5, ausência de declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para a realização do objeto da licitação. 45- **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprir o item 4.2.5, alínea “a, b, c”, apresentou as declarações sem assinatura. 46- **PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprir o item 4.2.3.2, ausência da Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional, responsável técnico; item 4.2.6.1, balanço incompleto, ausência de comprovação sobre boa situação financeira através dos demonstrativos de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). 47- **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME**, por descumprir o item 4.2.3.3, não apresentou Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional, com parcela de maior relevância para Piso Intertravado; item 4.2.3.4, não apresentou Capacidade Técnico Profissional, com parcela de maior relevância de Piso Intertravado. A Comissão de Licitação divulgará o resultado na imprensa oficial, bem como afixará no flanelógrafo do Município, e disponibilizará a ata no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, abrindo, desde sua publicação na imprensa oficial, o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de licitações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a referida sessão que, após lavrada a presente ata, segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Inez Helena Braga	<i>Inez Helena Braga</i>
Membros	João Paulo de Souza Vasconcelos	<i>João Paulo de Souza Vasconcelos</i>
	Vanderlene Guia de Oliveira	<i>Vanderlene Guia de Oliveira</i>
	Willames Franklin de Oliveira Santos	<i>Willames Franklin de Oliveira Santos</i>

